

ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

PORTARIA 002/2019 - ESMESC

Disciplina a atividade de monitoria de turma
na Escola Superior da Magistratura do Estado
de Santa Catarina-Esmesc

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Rudson Marcos, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º O presente regulamento estabelece as finalidades, objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização da Monitoria da Esmesc.

Art.2º Os objetivos da Monitoria da Esmesc são:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;
- II. Estimular a participação do aluno na vida acadêmica;
- III. Prestar suporte ao corpo docente e a secretaria da Esmesc, sempre que solicitado.

Art.3º O aluno candidato à Monitoria deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:

- I. Ser regularmente matriculado na turma em que pretende exercer a atividade;
- II. Não possuir outra atividade de monitoria ou Bolsa na Esmesc;
- III. Ter disponibilidade de horário para chegar com uma hora de antecedência do início das aulas e sair apenas após a dispensa pelo Professor;
- IV. Não estar respondendo a processos disciplinares e / ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regimento Interno da Esmesc;
- V. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades de monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- VI. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste regulamento, nos últimos dois anos.



Art.4º O número de vagas de bolsas para Monitores de Ensino, disponíveis para cada Turma, será estabelecido anualmente pela Direção-Geral, em função do número de alunos de cada Unidade e dos recursos financeiros disponíveis.

Art.5º A Direção-Geral da Esmesc será responsável pela distribuição das vagas.
Parágrafo único. O edital com informações sobre o período de inscrições e vagas de monitoria disponíveis, será publicado até quinze dias após o início das aulas.

Art.6º A escolha dos monitores será realizada por meio de entrevista realizada pelo Coordenador responsável pela turma a que se destina a vaga.

- I. O dia e o local da seleção, assim como o detalhamento de seus critérios serão divulgados pelo Diretor-Geral da Esmesc, no edital de abertura das vagas;
- II. O resultado da entrevista será homologado e divulgado pela Direção-Geral da Esmesc na página eletrônica da Esmesc;
- III. Em caso de vacância da vaga de monitoria, a Coordenação responsável deverá comunicar a Direção-Geral sobre a necessidade de realização de novo processo.

Art.7º Ao monitor, sob a orientação e responsabilidade do Coordenador da turma, compete:

- I. Providenciar a preparação da sala para a realização da aula;
- II. Receber o Professor;
- III. Auxiliar o Professor em atividades de classe;
- IV. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas sobre o curso, caso não consiga atender a todas as duvidas deve-se reportar ao Coordenador responsável ou a secretaria da Esmesc;
- V. Apresentar relatório de suas atividades e das aulas realizadas ao Coordenador de turma e a secretaria da Esmesc, na semana seguinte a realização das aulas;
- VI. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- VII. Cumprir as normas constantes no Regimento Interno da Esmesc;
- VIII. Relatar ao professor e ao Coordenador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

IX. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação do Curso, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria.

Art.8º A Esmesc concederá Bolsa de Monitoria conforme o que segue:

- I. Será concedida bolsa de desconto de 50%(cinquenta por cento) no valor das parcelas referentes ao curso em que ele exercerá a Monitoria, a partir da divulgação dos resultados;
- II. A bolsa de Monitoria terá a duração de um ano letivo, podendo ser renovada até o término das atividades do curso;
- III. A interrupção da participação do aluno nas atividades de Monitoria, por qualquer motivo, sem comunicação, resultará no cancelamento da concessão da bolsa de Monitoria da Esmesc.

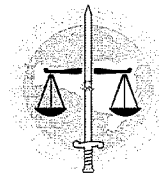
Art. 9º O exercício da atividade poderá ser cancelado por indicação do Coordenador, nas seguintes hipóteses:

- I. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontra no exercício da Monitoria;
- II. Por trancamento ou desistência da matrícula;
- III. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- IV. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória;
- V. Por não apresentar o relatório das atividades ao Coordenador de turma e à secretaria da Esmesc;
- VI. Pelo não comparecimento em pelo menos 75% da carga horária do curso;
- VII. Pela desistência espontânea das atividades;
- VIII. Pela conclusão do curso;
- IX. Pelo não cumprimento do que estabelece esta Portaria.

Art.10º Os candidatos à Monitoria ficarão cientes dos prazos, regulamentos de inscrição, processo seletivo e seus resultados, por meio de edital publicado no sítio da Esmesc.

Art.11º Excluir-se-á, em quaisquer hipóteses, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

Art.12º Os casos omissos, referentes a atividade de Monitoria de turma da Esmesc, serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral da Esmesc.



ESMESC

Escola Superior
da Magistratura
do Estado de
Santa Catarina

Art. 13º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2019.


Juiz Rudson Marcos
Diretor-Geral da Esmesc